

DECRETO Nº 117/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

**“CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS DANIEL GASSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Saúde, ao Servidor Público Municipal **CARLOS DANIEL GASSEN**, a partir do dia 06 de junho de 2022 até a emissão do Laudo Pericial do INSS. O mesmo é ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

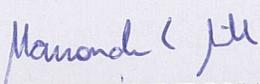
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de junho de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDÊS LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n° 117</u>
DATA:	<u>06/06/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3878</u>
<u>mar</u> Assinatura	

VEÍCULO	FIAT/STRADA CAMINHONETE
PLACA	QJH 4135
CHASSI	9BD57834FJY266707
RENAVAN	1157048959
ANO	2018
MODELO	2018
COMBÚSTIVEL	ALCCOL/GASOLINA
COR	BRANCA
PATRIMONIAL	5310

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013. Revoga-se o Decreto nº 281/2021, de 08 de novembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 03 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 117/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

Publicação Nº 3953258

DECRETO Nº 117/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS DANIEL GASSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, ao Servidor Público Municipal CARLOS DANIEL GASSEN, a partir do dia 06 de junho de 2022 até a emissão do Laudo Pericial do INSS. O mesmo é ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 124/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

Publicação Nº 3953260

PORTARIA Nº 124/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº032/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 032/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos na forma e condições abaixo relacionadas: